



- Limite do Plano de Pormenor
- Limite administrativo de distrito e concelho
- Recursos Hídricos**
- Domínio Hídrico
- Faixa de protecção 10m
- Perímetro de protecção das captações de água subterrânea para abastecimento público (Olinos de Água do Alvieira)
- Recursos agrícolas e florestais**
- Regime Florestal
- Delimitação da REN**
- Leitos dos Cursos de Água
- Áreas de Máxima Infiltração
- Zonas declivosas**
- Áreas com Risco de Erosão
- Delimitação da RAN**
- Reserva Agrícola Nacional (RAN)
- Áreas Protegidas
- Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros
- Rede Natura 2000
- PT CON0015 - Serras de Aire e Candeeiros
- Infraestruturas**
- Linha de Média Tensão
- Poste de Linha de Média Tensão
- Marco Geodésico

Fonte: Domínio Hídrico - Cartografia homologada pela Direcção Geral do Território, Processo nº 299, aprovada pelo Despacho de 04 de Abril de 2014.
 Regime Florestal - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, 2012 (ex Autoridade Nacional Florestal)
 Reserva Ecológica Nacional - Portaria nº 3620/06, de 21 de Fevereiro
 Reserva Agrícola Nacional - Planta de Condicionantes do Plano Director Municipal de Porto de Mós publicado pelo Aviso nº 8894/2015, de 12 de agosto
 Área Protegida - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, 2011
 Rede Natura 2000 - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, 2011
 Mapa Geodésico - Instituto Geográfico Português (2012)
 EDP - Janeiro 2018
 Perímetro de protecção das captações de água subterrânea para abastecimento público (Olinos de Água do Alvieira) - APA, 2019

Entidade proprietária da cartografia: ASSIMAGRA - Associação Portuguesa dos Industriais de Mármore, Granito e Ramos Afins
 Entidade produtora: Sicores - Sociedade de Levantamentos Topo-Cartográficos, Lda
 Data e número de processo de homologação e entidade responsável: Cartografia homologada pela Direcção Geral do Território, Processo nº 299, aprovada pelo Despacho de 04 de Abril de 2014
 Sistema de georeferência: Sistema de Referência: PT-TM06/ETRS89, Elipsóide de referência: GRS80, Projeção cartográfica: Transversa de Mercator
 Precisão posicional nominal: 1,33 m
 Exatidão posicional sistemática: 0,20 m
 Exatidão posicional aleatória: 1,43 m
 Exatidão temática: melhor ou igual a 95%
 Limite Administrativo: CADP 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS			
Plano de Intervenção em Espaço Rústico do Núcleo de Pé da Pedreira			
Planta de Condicionantes			
Ordenamento do Território			
ELABORADO POR:	DATA:	ESCALA:	FECHA:
Jorge Carvalhal (Eng. Pais)	1/1	1/2000	Abril 2021
Cláudia Martins (Eng. Biol.)	1/1		
Sara Fernandes (Eng. Pais)	1/1		
Rita Silveira (Arq. Pais.)	1/1		
Ana Adelaide (Eng. Agrim.)			
Sandra Garcia (Arq. Pais.)			
APROVADO POR:	DATA:	ESCALA:	FECHA:
	2011/016	11016POT022IP2	OT-02.2

Povoações de Sobroiro e Azinheira
 A influência do montado nas condições ecológicas e climáticas torna-o um povoamento de especial importância nos locais onde está implantado. A necessidade de promover a sua defesa faz surgir legislação que promove a protecção de sobroeiros e azinheiras em povoamentos ou isolados. O Decreto-Lei nº 1692/01 de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 155/2004 de 30 de Junho corresponde à legislação actualmente em vigor.
 Uma vez que esta condicionante não é estática, poderão vir a existir árvores ou povoamentos novos, que devido a anorizações ou regeneração natural, tenham de vir a ser considerados como condicionantes. Assim, todos os povoamentos de sobroeiros, azinheiras e árvores isoladas, existentes ou não na carta de condicionantes, estão abrangidos pela legislação em vigor, logo deverão ser tratados como condicionantes e serem eficazes em qualquer classe de espaço a definir na Planta de Implantação.